



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7376 - Terça-feira, 22 de outubro de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 22 de outubro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592/2, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no período de 23 a 26 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da *Brazil Travel Market (BTM)*, em Fortaleza/CE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 605, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000109303-3).

**AUTORIZA** ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, matrícula 450197, Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a afastar-se do Município no período de 21 a 24 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Congresso *Paving Expo e Conference 2024 - 7ª Edição*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 554, de 18/09/2024 (Processo 24.0.000106024-0).

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no dia 18 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar o II Encontro Técnico sobre Receita Municipal – Reforma Tributária, em Vitória/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 609, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000098856-8).

**CONCEDE**, à servidora ALINE DA SILVA TEIXEIRA, 1529919/2, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito, designada para compor força-tarefa na administração das quadras poliesportivas da Orla do Guaíba, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 549, de 10/09/2024, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, a contar de 12/08/2024 até 21/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, referente ao Contrato Registrado SECON nº 85337/2023, da SMELJ, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 91189/2024,

com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 613 de 18/10/2024 (Processo 23.0.000139733-8).

**CONCEDE**, à servidora LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501/3, Chefe de Equipe, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, no período de 01/09/2024 a 13/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89959/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 600, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000108264-3).

**DESIGNA** os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho que tem por objeto a organização e planejamento para a realização da 34ª Semana Municipal de Consciência Negra, a qual será feita em conjunto entre Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e o Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro (CNEGRO), com vigência a contar de publicação desta até 01/12/2024, através da Portaria 606, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000096763-3).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
ADRIANA GARCIA NUNES	871129	Professora M5	SMED
MARCOS CAETANO CORRÊA	1461150	Administrador	SMED
LUCIANA SOARES XAVIER	1540033	Assessor VI	SMED
MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL	1609874	Assessor IV	SMCEC
PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501	Administrador	SMCEC
VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909	Arquivista	SMCEC
ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS	479606	Professora M5	SMDS
SILVIO JURAMAR LEAL	200041	Operário	SMDS
JULIANA DA SILVA SANTIAGO	437387	Gerente de atividades IV	SMDS
CRISTIANO SILVEIRA BARCELLOS	-	-	CNEGRO
ELLEN CINARA PERES TERRA	-	-	CNEGRO
CESAR AUGUSTO RIBEIRO	-	-	CNEGRO

**MODIFICA** a Portaria 425, de 14/06/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7029, alterada pela Portaria 859, de 21/11/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7141, e Portaria 327, de 13/05/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7268, que designou a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), conforme abaixo, através da Portaria 611, de 18/10/2024 (Processo 17.0.000102168-0).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão	A contar de
MARCO ANTONIO TRISCH MENDONÇA	576016	Assistente Administrativo	Titular	MARISTELA ANTUNES FURRE	793611	SMAP	01/10/2024
				MARCO ANTONIO			

DEISE CASSIE ZAMADEI	1076752	Administrador	Suplente	TRISCH MENDONÇA	576016	SMAP	01/10/2024
SUELLEN GRANVILLE FERREIRA SCARIOT	1532715	GERENTE DE ATIVIDADES V	Titular	DENISE VINAS PIRES LISOSKI	1605518	SMGOV	10/10/2024
MARCOS DOS SANTOS VALASCO	1686810	GERENTE DE ATIVIDADES VI	Suplente	THIAGO PIRES JARDIM OLIVEIRA	1556428	SMGOV	10/10/2024

**MODIFICA**, a contar de 18/06/2024, a Portaria 275, de 24/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7246, de 26/04/2024, que designou os Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 2731 (Registro PGM 76149/2021), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Ara Locações Ltda ME, em relação aos Fiscais de Serviço, e TORNA SEM EFEITO a Portaria 406, de 10/07/2024, divulgado no DOPA-e Edição 7307, através da Portaria 607, de 18/10/2024 (Processo 21.0.000087454-7).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação
LIANE SCHWAB GELATTI	550763	Assistente Administrativo	VAGNER INHEIRO AGNE	1565672	Titular
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	LIANE SCHWAB GELATTI	550763	Suplente

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ICARO LEONARDO AQUINO, 965756/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 27/09/2024 a 26/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 75071/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30800171 de 22/10/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ERASMO POMNITZ, 247574/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30778037 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005748-6).

**CONCEDE**, a ROSANA ZENNI JAEGER, 420181/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30778271 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005716-8).

**CONCEDE**, a CLAUDETE LIANE TERRA SOARES, 585613/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/06/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30778210 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005733-8).

**CONCEDE**, a MARILENE NOBRE ZIMMER, 529520/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30777802 de 20/10/2024 (Processo 24.13.000005878-4).

**CONCEDE**, a LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 178138/3, Recepcionista, AA10804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30777992 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005766-4).

**CONCEDE**, a REJANE MARIA MACHADO DE SOUZA, 230082/3, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30777955 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005811-3).

**CONCEDE**, a FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS, 893915/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30777942 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005864-4).

**CONCEDE**, a DALMIR ROSA DE MORAIS, 220428/3, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30778128 de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005746-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor JONATA PACE, matrícula 917853-04, Assessor VI, lotado na Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS/UASE/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 07/10/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30770104, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000121859-6).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a contar de 13/10/2024, a Portaria 25785662, de 03/11/2023, publicada na Edição 7130 de 08/11/2023, que designou os servidores para fiscalizarem o Contrato registrado sob o nº 73526, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, cujo o objeto é a prestação de serviços de postagens, com vigência de 13/10/2024 a 12/10/2025, através da Portaria 30724896, de 17/10/2024 (Processo 18.0.000074493-6).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	OTÍLIA MARIA HENZ DE ABREU	958788/03	-	-
FISCAL DE CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290/01	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864/01
FISCAL DE SERVIÇO	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES	381928/01	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO	401691/01
	CECILIA LONDERO	1142909/01	IONE DENISE HORLLE CUBAS	62525/04
	MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE	506816/03	MARIO LUIS RODRIGUES	1115995/01
	DAGOBERTO FRAGA MACHADO	1052063/01	PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA	168261/01
	LOURENÇO LEAL PRATI	1321773/01	LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH	401861/01
	SIMONE MOSCON FERRAZ	332553/01	TATIANE ADELIA STEUERNAGEL SEADE	1052560/02

**DESIGNA** DIANA FRAGA FOPPA, 671001/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Preparo de Pagamento 8/Divisão de Preparo de Pagamento/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501092, substituindo MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366/6, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 11/10/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30728508 de 16/10/2024 (Processo 24.0.000098790-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor FÁBIO LEGEREM LAURINDO, 1137395/01, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo 90676/2024, relativo ao Contrato PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30781896 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000015033-5).

**CONCEDE**, à servidora VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA, 866407/03, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo 90676/2024, relativo ao Contrato PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30782954 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000021216-0).

**CONCEDE**, ao servidor HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, 981105/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 31/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 86227/2023, Termo Aditivo nº 91508/2024, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 30782766, de 21/10/2024 (Processo 22.0.000013898-7).

**CONCEDE**, à servidora DÉBORA DA SILVA SCHARDOSIM, 1636820/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 29/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 87591/2023, NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30783615, de 21/10/2024 (Processo 22.0.000013898-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, matrícula 1555880/01, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, de 23 a 24 e de 30 a 31 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das transmissões dos jogos Botafogo e Peñarol e Peñarol e Botafogo, nos estúdios Paramount+, na cidade de São Paulo/SP sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30756086, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000050827-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude -

SMELJ - e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro Educacional São João Calábria, inscrito no CNPJ sob o nº 92.726.819/0004-00, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de utilização dos recursos, destinados à aquisição de bens permanentes e de consumo, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SMELJ à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 104/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, pela Dispensa de Chamamento Público nº 408/2024, através da Portaria 30759086, de 18/10/2024 (Processo 23.0.000161195-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEILSON AMBROSIO RIBEIRO DOS SANTOS	Diretor-Geral	1633996/01	Gestor da Parceria
TAÍS GOVEIA COELHO RODRIGUES	Assistente Social	1469657/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
LETICIA SUTIL BRUM	Assessor IV	1553739/04	Comissão de Monitoramento e Avaliação

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 394315/01, Professor, a afastar-se do Município, de 24 a 28 de outubro de 2024, para participação no Espetáculo "Chula com Emily Borghetti", que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30742002, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000117217-0).

**AUTORIZA** MARIA SOUZA DOS SANTOS, 1502778/03, Professor, a afastar-se do Município, de 11 a 14 de novembro de 2024, para apresentação de trabalho e participação no XIII Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30737850, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000120110-3).

**CONCEDE**, a CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1210530/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30745275 de 17/10/2024 (Processo 24.0.000121543-0).

**CONCEDE**, a KERLIN CARVALHO MENGER, matrícula 996261/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30753748 de 17/10/2024 (Processo 24.0.000121649-6).

**CONCEDE**, a MELLORY DUARTE ALVES GOMES, matrícula 1165135/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30766718 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000122114-7).

**CONCEDE**, a MICHELE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 1687085/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30783313 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000122249-6).

**CONCEDE**, a LILIAN NEGLIA BISSIGO, matrícula 1687212/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30770228 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000122232-1).

**CONCEDE**, a ANDRESA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 1011189/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30768599 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000122197-0).

**CONCEDE**, a TACIANA VITELLI MACIEIRA, matrícula 1534300/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30767209 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000122158-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ROSIMERI NUMER MACHADO, 1491563/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Fórum *Health Meeting*, de 11/11/2024 a 13/11/2024, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30759978, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000121001-3).

**CONCEDE**, ao servidor MAICON BASGAL CANDIDO, matrícula 1001990-03, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518/2022 – SEI 22.0.000025526-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30765431 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000019943-1).

**DESIGNA**, a contar de 18/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91624/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.692.264/0001-02, cujo objeto é a execução de obra na Unidade de Saúde Esmeralda, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 18/10/2024 a 18/04/2026, no valor máximo total de R\$ 2.509.999,95 (dois milhões quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), através da Portaria 30779816, de 21/10/2024 (Processo 23.0.000144979-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JOSIANE GASPERIN (Titular)	CIM-DA	1134043-01	Engenheiro Civil
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	CIM-DA	1579576-01	Engenheiro Mecânico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo

NILMAR FACCIN BIZELLO (Titular)	CIM-DA	937610-02	Engenheiro Civil
JESSICA DA ROCHA SILVA (Suplente)	CIM-DA	1659367-01	Engenheiro Civil

**DESIGNA**, a contar de 18/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91778/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 18/10/2024 a 18/10/2025, no valor máximo total de R\$ 760.950,00 (setecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais), através da Portaria 30783603, de 21/10/2024 (Processo 23.0.000095018-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN (Titular)	DVS	210174	Engenheiro Químico
ADRIANE ALVES SILVA (Suplente)	DVS	658847	Apontador

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	290571	Assistente Administrativo
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353	Enfermeiro
MARIA ALICE MARTINS MADRUGA (Suplente)	HMIPV	505332	Enfermeiro
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625	Técnico em Enfermagem
CÁTIA REGINA STEIN (Suplente)	PACS	1131540	Enfermeiro
MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA (Titular)	CAPS AD Esperança	1469371	Psicólogo
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD Esperança	993934	Psicólogo
JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS (Titular)	ESMA Altos da Glória	1112538	Assistente Social
ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA (Suplente)	ESMA Altos da Glória	456345	Enfermeiro
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Titular)	CAPS II Flor de Maio	833840	Enfermeiro
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS II Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo
ISABEL CRISTINA MAGALHÃES SILVA (Titular)	CAPSI Casa Harmonia	1525379	Técnico em Enfermagem
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPSI Casa Harmonia	1107666	Psicólogo
MARIANA ALADREN (Titular)	CAPS II Centro	1525441	Enfermeiro
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Suplente)	CAPS II Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	CS José do Murialdo	963346	Enfermeiro
ADRIANA ROSA SPADER (Suplente)	CS José do Murialdo	1006908	Enfermeiro
SÍLVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI (Titular)	FD Bom Jesus	161783	Farmacêutico
CAROLINA MELCHIOR LEANDRO (Suplente)	FD Bom Jesus	1659359	Farmacêutico
VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	FD Sarandi	1349732	Farmacêutico

GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	FD Sarandi	317291	Farmacêutico
ALINE DE SÁ GARAY (Titular)	SRT Nova Vida	1634160	Técnico em Enfermagem
VIVIANE HANSEN DE SOUZA (Suplente)	SRT Nova Vida	1058940	Técnico em Enfermagem
LEONARDO RODRIGUES (Titular)	Unidade Móvel de Saúde	1331949	Enfermeiro
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	Unidade Móvel de Saúde	558063	Técnico em Enfermagem
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	1030043	Cirurgião-Dentista
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	966165	Enfermeiro
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	1318179	Técnico em Enfermagem
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	1376241	Cirurgião-Dentista
GUILHERME DANIEL DÖRR (Titular)	US Bom Jesus	1026003	Cirurgião-Dentista
LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO (Suplente)	US Bom Jesus	1132130	Enfermeiro
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Titular)	US Camaquã	963115	Enfermeiro
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	US Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem
ANA ZILDA DE CASTRO RECK (Titular)	US IAPI	1550799	Enfermeiro
CLAUDIA GERTZ (Suplente)	US IAPI	1287192	Enfermeiro
PAOLA BRANGEL SPANEMBERG DE LIMA (Titular)	CF Modelo	1431544	Técnico em Enfermagem
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	CF Modelo	1448536	Enfermeiro
IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA (Titular)	AE Santa Marta	531240	Auxiliar de Enfermagem
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU	1111000	Assistente Administrativo
PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA (Suplente)	SAMU	1019309	Administrador
MARCELO PÁSCOA PINTO (Titular)	Laboratório UVA	1080555	Médico Veterinário
WALMIR BERNARDES DA SILVA SOUZA (Suplente)	Laboratório UVA	1581325	Agente de Combate às Endemias
AUGUSTO BADIN CRIPPA (Titular)	Núcleo de Imunizações	582934	Enfermeiro
RENATA LOBATTO CAPPONI (Suplente)	Núcleo de Imunizações	854193	Enfermeiro

**DESIGNA** EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da UTI de Queimados/Direção Técnica/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18647005, substituindo RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 07/10/2024 a 21/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30233447 de 12/09/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 29641125 de 01/08/2024, que autorizou QUINTINO LUIZ MACHADO NETO, 433795/03, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso SOCERGS 2024, de 10/10/2024 a 12/10/2024, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30765861, de 18/10/2024 (Processo 23.0.000072273-1).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JANAINA CORTES GOMES, matrícula 668269/2, Cirurgião-Dentista Celetista, da Unidade de Saúde Modelo da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/12/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 003/2024 - Atividade de Cirurgião-Dentista/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/ Laudo Suplementar(035/2019) de 25/04/2024, através da Portaria 778, de 18/10/2024 (Processo 23.0.000159229-7).

**CONCEDE**, a ANGELITA MOREIRA, matrícula 1640127/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 779, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000062034-0).

**CONCEDE**, a GABRIELA BOLFE DE OLIVEIRA, matrícula 1454889/1, Farmacêutica, ES120NS, da Farmácia Distrital Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutica/Laudo Complementar/Farmacêutico/Farmácias Distritais de 07/12/2015, através da Portaria 780, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000061927-9).

**CONCEDE**, a DEBORA BARAIBAR, matrícula 1253620/3, Enfermeira, ES113NS, do Núcleo de Produtos para Saúde (Correlatos) da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2022 - Atividade de Fiscal de Nível Superior/Núcleo de Produtos para Saúde/ Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2022, através da Portaria 782, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000062618-6).

**CONCEDE**, a MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1678388/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 787, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000064793-0).

**CONCEDE**, a KARINA KNOB, matrícula 1678450/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 788, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000065227-6).

**CONCEDE**, a ELAINE GIL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 47788.9/1, do Centro de Materiais e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Materiais e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 786, de 21/10/2024 (Processo 22.0.000061710-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2024, em relação a DEBORA BARAIBAR, matrícula 1253620/3, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 323 de 11/04/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 781, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000062618-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2024, em relação a MARCIO FERNANDES CHEDID, matrícula 554847/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 426 de 18/06/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 783, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000063344-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/05/2024, em relação a RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1008617/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 017 de 05/01/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 784, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000060663-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/05/2024, em relação a PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, matrícula 1051059/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 231 de 19/04/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 785, de 18/10/2024 (Processo 24.0.000063350-6).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** dos servidores abaixo, para participarem da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN e 35º Encontro Técnico AESabesp, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 22/10/2024 a 24/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 30764603 de 18/10/2024 (Processo 24.10.000005022-6).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/3	Engenheiro
WILIBALDO JOSUÉ GRUNER SCHERER	1155962/1	Economista
RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO	1208705/1	Engenheiro
NIVIA MARIA CASTRO TROIS	703154/2	Assistente Administrativo
EDUARDO GERMANI MARTINS	1508318/1	Engenheiro
SAMUEL DE ALMEIDA SANT'ANNA	899632/3	Técnico em Saneamento
ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR	1111833/1	Engenheiro
ITAMAR DA SILVA JUNIOR	1253298/2	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
RUTH OURIQUE FEIJO	728552/2	Técnico em Saneamento

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a ADAIR SOUZA BORBA, 744200/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 09/10/2024, os efeitos da Portaria 2579, de 23/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2022, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 30772263 de 18/10/2024 (Processo 24.10.000008710-3).

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 30752335 de 21/10/2024 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
867205	1	JAQUELINE FLORES TEIXEIRA	11	07/09/2024

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 30752141 de 21/10/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim
736615	ALTEVIR PAULO GONCALVES	24/02/2018	29/09/2024
1129414	ANDERSON CLEITON LIMA SILVA	08/08/2017	13/03/2024
728461	AURELIO CARLOS MARTINS PEREIRA	03/02/2018	08/09/2024
1162080	BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO	01/02/2018	06/09/2024
745227	CLAUDEMIR VICENTE	17/02/2018	22/09/2024
1074865	CRISTINA SMITH PILLA LUCHO	21/01/2018	01/09/2024
728199	DANILO BRUSCH JAEGER	20/02/2018	25/09/2024
1137492	JAIR CARDOSO OLIVEIRA	13/02/2018	18/09/2024
728606	JAQUESON LEAL MEDINA	21/02/2018	26/09/2024
750016	JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA	21/02/2013	05/09/2024
728450	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	28/01/2018	02/09/2024
1160737	MARIA ALICE LAUX	04/02/2018	09/09/2024
703154	NIVIA MARIA CASTRO TROIS	22/02/2018	27/09/2024
1410741	PAULO QUINTANA ALVES	30/01/2018	04/09/2024
312013	PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS	21/02/2018	26/09/2024
728552	RUTH OURIQUE FEIJO	12/02/2018	17/09/2024
1161628	TAMIRES BARCELLOS PERON	29/01/2018	03/09/2024
1165470	VIVIANE AIMI SPINELLI	22/02/2018	27/09/2024

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989, aos termos da Lei 6309/1988, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data (s), conforme relação abaixo, através da Portaria 30755218 de 21/10/2024 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Nome	A contar de	Ref. Nova
707238	BEN HUR MACEDO	22/09/2024	D
717499	PAULO RICARDO SILVA DE SOUSA	22/02/2024	E

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989, aos termos da Lei 6309/1988, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data (s), conforme relação abaixo, através da Portaria 30773699 de 22/10/2024 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Nome	A contar de	Ref. Nova
105330	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	06/08/2024	E
721016	IRAN SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	26/08/2024	C
713147	JULIO CESAR MALLMANN	12/08/2024	C
711035	LUIS CESAR DOS SANTOS PINHEIRO	28/08/2024	C
747893	LUIS PAULO DOS SANTOS MACHADO	14/08/2024	D
726671	MARIA ANTONIETA MORAES MACHADO	14/08/2024	C
708024	MAURO VIEIRA BENTO	08/08/2024	E
707883	REJOVANE PEREIRA DA SILVA	10/08/2024	E
726695	SUSANA MENDES ALBINO	15/08/2024	C

**CONCEDE**, a JULIO CESAR MALLMANN, 713147, Guarda Municipal, 100640, efetivo, do/da DA/GSER/C-PATR/EQ-OPER Abono de Permanência, a contar de 24/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30785119 de 22/10/2024 (Processo 24.13.000005524-6).

**DESIGNA** MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/ Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/09/2024 a 29/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30774732 de 18/10/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** MARLISE HEISLER FERREIRA TEIXEIRA, 716914/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Atendimento Virtual I/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/ da Equipe de Atendimento Virtual I/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, substituindo ALINE NASCIMENTO ZALTA, 1123203/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12/09/2024 a 11/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30775025 de 18/10/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** ANDERSON MERLO, 1114026/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82000000, substituindo GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 20/12/2024 a 03/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30775455 de 18/10/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**DESIGNA** PEDRO AMADO PETROLI, 1651838/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82000000, substituindo ANDERSON MERLO, 1114026/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 20/12/2024 a 03/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30775571 de 18/10/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**DESIGNA** DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO, 902758/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, substituindo MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 01/09/2024 a 29/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30774831 de 18/10/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO, 902758/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, substituindo CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 03/11/2024 a 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30775092 de 18/10/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenacao de Serviços de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/ da Coordenacao de Serviços de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa, 90230000, substituindo CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, de 18/10/2024 a 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30785300 de 21/10/2024 (Processo 23.10.000007967-9).

**DESIGNA** ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biologo, ES207NS, por motivo de férias, de 05/11/2024 a 14/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30791562 de 21/10/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

**DESIGNA** VINICIUS VIDOR DUARTE, 1078054/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo JOAO AIRTON ROMANCINI, 700037/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 25/11/2024 a 04/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30791811 de 21/10/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

**RELOTA**, a contar de 09/10/2024, o(a) servidor(a) ADAIR SOUZA BORBA, 744200/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 30771261 de 18/10/2024 (Processo 24.10.000008710-3).

## **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores KÍRIA NUNES SOARES, matrícula 118684103, Agente Comunitário, como Fiscal de Contrato, e o servidor LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896, Operário, como Fiscal de Serviço, no período de 23/09/2024 a 22/10/2025, para fiscalizarem os serviços decorrentes da prestação objeto do Contrato 065/2024, PE 583/2023, firmado com a Empresa SUL CHAVES LTDA, CNPJ nº 34.600.852/0001-31, através da Portaria 30576517 de 07/10/2024 (Processo 24.14.000000299-9).

**MODIFICA** a Portaria 24927588/2023, publicada na Edição 7078/2023, alterando, no período de 30/11/2024 a 30/11/2025, os servidores e suas funções para a seguinte formação: MACIANO ELLWANGER, matrícula 1629964-01, Fiscal de Contrato titular, RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.0, suplente, e JOICE FERNANDES ROQUE SCHNEIDER, matrícula 163209.4, Fiscal de Serviço titular, e ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER, matrícula 160361.2/02, suplente, referente ao fornecimento de licenciamento de uso, suporte e programação de sistema de gerenciamento de crédito imobiliário, com a Empresa Prognum Informática S.A., através da Portaria 30669060, de 15/10/2024 (Processo 19.0.000151279-2).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 18/10/2024, GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, 162402.4/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente de Gabinete, 14160002, FG6 da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, vaga 4000267, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30770290, de 21/10/2024 (Processo 24.14.000004036-0).

**DISPENSA**, a contar de 18/10/2024, GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, 162402.4/01, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Atendimento e Contratos, da Coordenação de Contrato Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401116, vaga 4000141, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30770353, de 21/10/2024 (Processo 24.14.000004036-0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 22662756 de 10/03/2023, a contar de 18/10/2024, EXCLUINDO o servidor LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, Gari, e INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, 1645250, Administradora, para as atividades de Fiscal do Contrato Registrado 006/2023 - REGISTRO 729 (22588756), Processo 23.17.000000741-5, celebrado entre o DMLU e a empresa MW Segurança LTDA., para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades do DMLU, por meio da Portaria 30766239, de 18/10/2024 (Processo 23.17.000000846-2).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor EDUARDO SIEGLE DE SOUZA, 985986/03, Assessor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 12/09/2024 a 29/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato Registrado SECON nº 82435/2023 - Termo Aditivo I - Contrato Registrado nº 142/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 746, de 21/10/2024 (Processo 24.15.000005722-7).

**DESIGNA**, em substituição, OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, no período de 13/09/2024 a 02/10/2024, em virtude de férias do titular, IAGO GONCALVES CUNHA, 1227840/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 747, de 21/10/2024 (Processo 24.15.000004834-1).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora VANESSA AMATO MARTINS, 152697.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração e Serviços, da Diretoria Administrativo Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em substituição ao titular, VINÍCIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, por motivo de férias, no período de 29/10/2024 a 07/11/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 151, de 21/10/2024 (Processo 22.13.000004674-2).

**DESIGNA** o servidor TIAGO IESBICK, 97336.4/01, Economista, ES605NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade de Planejamento e Orçamento, do Gabinete do Diretor-Presidente, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em substituição a titular, LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3/03, Administradora, ES601NS, por motivo de férias, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 160, de 21/10/2024 (Processo 24.13.000005741-9).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a servidora ROMILDA MARTIN CASTRO, matrícula 646845, Estatutário, no cargo de Gari, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria nº 1270, de 04/11/2019, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5230151-75.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%), artigo 122 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 124 da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Extraordinário (30h19min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (16h28min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e 53, da Lei nº 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Alteração realizada através da Portaria 1061 de 18/10/2024 (Processo 24.13.000005859-8). Os valores pretéritos serão adimplidos mediante precatório/RPV. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000114523-8** – DEFERE, em 03/10/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre de 2024, no período de 09/10/2024 a 17/12/2024, efetuado pela servidora MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN, matrícula 965586/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000117127-1** – DEFERE, em 17/10/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Letras, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de

07/10/2024 a 31/01/2025, efetuado pela servidora BRUNA RODRIGUES DA SILVA, 1318748/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000106834-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 11/07/2024, relativo à servidora VERONICA ALMEIDA XAVIER DA SILVA, 1622218/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000115113-0** – DEFERE, em 08/10/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Informática na Educação, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, efetuado pela servidora ANELISE PEREIRA BAUR VIGANO, matrícula 1164112/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 014/2024 – Delimitação de Atribuições/Médico Especialista/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2024, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Anexo I - Laudo 014/2024 – Delimitação de Atribuições/Médico Especialista/SAMU/SMS, de 15/10/2024.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506209\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506209_1.pdf)

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 015/2024 – Delimitação de Atribuições/Enfermeiro/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2024, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Anexo I - Laudo 015/2024 – Delimitação de Atribuições/Enfermeiro/SAMU/SMS, de 15/10/2024.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506212\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506212_1.pdf)

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 016/2024 – Delimitação de Atribuições/Técnico em Enfermagem/Unidade de Emergência e Gesso/Hospital de Pronto Socorro e Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2024, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Anexo I - Laudo 016/2024 – Delimitação de Atribuições/Técnico de Enfermagem/UGE/HPS/SMS, de 15/10/2024.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506214\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506214_1.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 085/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO 792**  
**AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCESSO 24.0.000002722-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna público:

1. O Resultado dos Recursos Sobre a Lista Preliminar de Inscritos, conforme Anexo I deste Edital.
2. A Lista Definitiva de Inscritos do respectivo certame, conforme Anexo II deste Edital.
3. O Resultado Definitivo dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova Teórico-objetiva, conforme Anexo III deste Edital.
4. A Densidade de Inscritos, conforme quadro abaixo:

Cargo	Nível de Ensino	Inscritos	Pessoa com Deficiência	Negro	Vagas	Densidade por Vagas
CP 792 - Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Nível Superior	5171	226	664	07	738,71

5. A retificação do Anexo I - Lista Preliminar de Inscritos, do Edital 078/2024, por ter sido constatado equívoco na confecção da listagem preliminar, conforme Anexo IV - Retificação do Anexo I - Lista Preliminar de Inscritos do Edital 078/2024, deste Edital.

5.1. Os demais itens divulgados no Edital 078/2024 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Resultado dos Recursos Sobre a Lista Preliminar de Inscritos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506159\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506159_1.pdf)

Anexo II - Lista Definitiva de Inscritos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506159\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506159_2.pdf)

Anexo III - Resultado Definitivo dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova Teórico-Objetiva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506159\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506159_3.pdf)

Anexo IV - Retificação do Anexo I - Lista Preliminar de Inscritos do Edital 078/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506159\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506159_4.pdf)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2024

### PROCESSO 24.0.000009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	1002578
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156

Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1001154
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003250
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306

Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748

Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Contratos (ECON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195

Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287

Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221

Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo que terão seus efeitos a contar de:

I - 15 de outubro de 2024, referente à vaga 1000048;

II - 17 de outubro de 2024, referente à vaga 1002548.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 019/2024 - SMAP.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

**PORTARIA 124/2024**  
**PROCESSO 24.0.000055779-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a periodicidade das análises oficiais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, a qual será definida conforme Classificação de Risco estabelecida nesta Portaria.

**Art. 2º** A Classificação de Risco será determinada pela média simples dos seguintes fatores: Resultado das Análises das Coletas Oficiais, tendo esse fator peso dobrado, Risco da Produção, Tipo de Produto e Autocontroles, sendo:  $[(2 \times \text{Resultados das Análises Oficiais}) + \text{Risco da Produção} + \text{Tipo de Produto} + \text{Autocontroles}] / 5$ .

§ 1º Resultado das Análises das Coletas Oficiais: para ser calculado o risco das análises oficiais, serão levados em consideração dois fatores: o Resultado das Análises e a Reincidência em Não Conformidade, sendo realizada a média simples de ambos.

I - Resultado das Análises: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado aos resultados das análises oficiais, levando em consideração as não conformidades apresentadas nos laudos microbiológicos e físico-químicos dos produtos e da água:

RESULTADOS DAS ANÁLISES	RISCO
Todas Conformes - 0 NC	1
Até 15% NC	2
Entre 16% e 30% NC	3
Acima de 31% NC	4

II - Reincidência em Não Conformidade: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado a reincidência em não conformidade:

REINCIDÊNCIA EM ANÁLISES OFICIAIS	RISCO
Ausência de reincidência	1
Até 2NC em reincidências diretas	2
Acima de 3 NC em reincidências diretas	3
Reincidência em NC em coleta	4

- a) Considera-se reincidência direta a não conformidade que ocorre de forma sequencial, ou seja, em duas ou mais coletas oficiais em sequência;
- b) Sendo a ausência de reincidência quando não houver análises oficiais em sequência com o resultado não conforme;
- c) Sendo até duas não conformidades em reincidências diretas quando houver duas análises em sequência com o resultado não conforme;
- d) Sendo três ou mais não conformidades em reincidências diretas quando houver duas análises em sequência com o resultado não conforme;
- e) Sendo a reincidência em não conformidade em coletas quando houver análise não conforme após a primeira coleta ter sido não conforme.

§ 2º Risco da Produção: para a produção, será levado em consideração o volume de produção e o número de produtos registrados junto ao SIMPOA, sendo realizada a média simples de ambos.

I - Volume de Produção: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco (relacionado ao porte do estabelecimento) associado ao volume de produção:

CLASSIFICAÇÃO	VOLUME PRODUZIDO	PORTE	RISCO
Carne	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 t e 15 t	M	3
	Acima de 15 t	G	4
Leite	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 e 15 t	M	3
	Acima de 15 t	G	4
Mel	Até 500 kg	PP	1
	Entre 501 kg e 1 t	P	2
	Entre 1 t e 5 t	M	3
	Acima de 5 t	G	4
Ovos	Até 30.000 un	PP	1
	Entre 30.000 un e 100.000 un	P	2
	Entre 100.000 un e 150.000 un	M	3
	Acima 150.000 un	G	4
Pescado	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 t e 15 t	M	3
	Acima de 15 t	G	4
Fatiamento	Até 5 t	PP	1
	Entre 5 t e 15 t	P	2
	Entre 15 t e 30 t	M	3
	Acima de 30 t	G	4

II - Número de Produtos Registrados: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado ao número de produtos registrados por estabelecimentos junto ao SIMPOA:

NÚMERO DE PRODUTOS REGISTRADOS	RISCO
Até 5	1
Entre 6 e 10	2
Entre 11 e 20	3
Acima de 21	4

§ 3º Risco do Tipo de Produto: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado ao tipo de produto, onde serão avaliados os produtos registrados junto ao SIMPOA:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	RISCO
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2

	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
Leite	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
Queijo Ultrafiltrado	3	
Ricota	3	
Sobremesa Láctea	2	
Mel	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geleia Real	2
	Geleia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2

	Própolis	1
Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

I - Para o caso de mais de um produto, será realizada a média simples do risco de cada um dos produtos.

§ 4º Autocontroles: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado a ausência de implementação de autocontroles, sendo avaliada a presença dos autocontroles efetivamente implementados no estabelecimento, conforme última vistoria realizada:

AUTOCONTROLES DO ESTABELECIMENTO	RISCO
Presença de todos autocontroles	1
Entre 6 e 10 autocontroles	2
Menos de 5 autocontroles	3
Ausência de autocontroles	4

**Art. 3º** Para a definição da Classificação de Risco, será utilizada a tabela abaixo:

RISCO	CLASSIFICAÇÃO
1	Muito Baixo
2	Baixo
3	Médio
4	Alto

I - Para definição do intervalo dos riscos, foi utilizada a divisão igualitária das casas decimais, entre o intervalo de 1,0 e 4,0 (sendo considerado 0,75):

- a) Se o valor for entre 1,0 e 1,75 = o risco considerado será de 1;
- b) Se o valor for entre 1,76 e 2,5 = o risco considerado será de 2;
- c) Se o valor for entre 2,51 e 3,25 = o risco considerado será de 3;
- d) Se o valor for entre 3,26 e 4,0 = o risco considerado será de 4.

**Art. 4º** A periodicidade das coletas oficiais para as análises microbiológicas de produto e água de abastecimento será definida conforme o resultado do cálculo da Classificação de Risco, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RISCO	CLASSIFICAÇÃO	FREQUÊNCIA
1	Muito Baixo	Semestral
2	Baixo	Trimestral
3	Médio	Bimestral

4	Alto	Mensal
---	------	--------

**Art. 5º** Para as análises físico-químicas de produto e água de abastecimento será considerada a frequência semestral.

§ 1º Para os estabelecimentos que possuem um único produto registrado no SIMPOA, a análise físico-química de produto terá periodicidade anual. O mesmo se aplica aos estabelecimentos com mais de um produto registrado, mas com único produto aplicável ao ensaio físico-químico.

§ 2º Em caso de resultado de análise físico-químicas não conforme em recoletas – oriundas de análises oficiais não conformes - será alterada a frequência das mesmas para trimestral, até a realização de uma nova coleta oficial físico-química, onde o resultado esteja de acordo com o padrões legais vigentes.

**Art. 6º** Será definido o período histórico de 12 meses para a realização dos cálculos.

**Art. 7º** A cada final de mês será realizada a atualização dos cálculos dos estabelecimentos que foram vistoriados e coletados, para que sejam atualizados os fatores de risco.

**Art. 8º** Para efeito desta Portaria, entende-se por “análise oficial” a amostra ou item de ensaio encaminhados para laboratório oficial ou credenciado acompanhados de requisição de análise do SIMPOA, coletados e lacrados por servidor do serviço oficial ou na presença deste.

**Art. 9º** O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento pelo SIMPOA, sendo a periodicidade mínima semestral, ou, conforme parágrafo primeiro do Art. 5º, anual, ficando a juízo do SIMPOA a necessidade de realizar análises oficiais com frequências menores do que as estabelecidas.

§ 1º O serviço oficial pode, a qualquer momento, solicitar análises de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento, ou matéria-prima, fora do calendário previsto.

§ 2º O serviço oficial pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final, a critério da inspeção.

**Art. 10** Os parâmetros analisados e os padrões legais aceitáveis deverão obedecer à legislação vigente, conforme artigo 126 do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.

**Art. 11** Os produtos a serem coletados são aqueles determinados pelo SIMPOA, sendo de forma intercalada para que todos os produtos elaborados pelos estabelecimentos sejam analisados, obedecendo ao disposto no artigo 12 desta Portaria. As colheitas oficiais e o lacre das amostras devem ser realizados pelo servidor do SIMPOA ou na presença deste, com preenchimento da Solicitação Oficial de Análise (SOA), onde deve constar obrigatoriamente o número de registro do estabelecimento, do produto e do respectivo lacre.

Parágrafo único. Fica o estabelecimento responsável por encaminhar a(s) amostra(s) lacrada(s) ao(s) laboratório(s) credenciado(s) pelo SIMPOA.

**Art. 12** As amostras oficiais devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos que o estabelecimento industrializa para a análise microbiológica, conforme segue:

I - 01 (um) a 10 (dez) produtos	- análise de 01 (um) produto
II - 11 (onze) a 20 (vinte) produtos	- análise de 02 (dois) produtos diferentes
III - 21 (vinte e um) ou mais produtos	- análise de 03 (três) produtos diferentes

**Art. 13** Para os estabelecimentos que apresentarem análises físico-químicas e/ou microbiológicas da água de abastecimento interno ou análises físico-químicas e/ou microbiológicas de produto em desacordo com os padrões legais vigentes, serão adotados os procedimentos descritos nos artigos 121 a 125 do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.

**Art. 14** Ficam estabelecidos os Laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária como Laboratórios Oficiais para realização das análises oficiais do SIMPOA, e outros laboratórios que possam vir a ser credenciados pela Prefeitura de Porto Alegre, sendo informados publicamente através de Portarias.

Parágrafo único. Os laboratórios credenciados pelo MAPA, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animal> .  
Os laboratórios credenciados pelo SIMPOA estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/producao-primaria-servico-de-inspecao-de-produtos-de-origem-animal-simpoa> .

**Art. 15** As despesas decorrentes das análises oficiais são de responsabilidade dos estabelecimentos fiscalizados, conforme artigo 120, § 1º do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A não emissão do laudo de análise por parte do laboratório oficial ou credenciado em função de não pagamento da análise, acarretará em Auto de Infração ao estabelecimento por não cumprimento ao cronograma oficial de análises, conforme artigo 120, § 4º do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.

**Art. 16** Os parâmetros microbiológicos e físico-químicos que devem ser utilizados na verificação dos resultados das análises oficiais de água e de produto estão na página do Ministério da Agricultura e Pecuária, dentro das Análises Laboratoriais e Anuários dos Programas Oficiais, no endereço eletrônico

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas> .

**Art. 17** Fica revogada a Portaria 019, de 29 de março de 2023.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2024** **PROCESSO 24.0.000104678-7**

Dispõe sobre procedimentos de autorização para colocação de elementos fixos nos recuos e passeios públicos fronteiros aos bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e estabelecimentos similares, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 972/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 897/2021, e pelo Decreto nº 21.516/2022, que consolidam a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), unificando as estruturas responsáveis pelo licenciamento urbanístico e pelo licenciamento ambiental, consolidadas ao final no Regimento Interno da SMAMUS, no Decreto nº 21.528/2022;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 972/2023, que autoriza os bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e os estabelecimentos similares a utilizarem os recuos e os passeios públicos fronteiros à área por eles ocupada, e aos imóveis laterais para colocação de mesas, cadeiras, toldos, ombrelones, guarda-sóis e outros equipamentos móveis similares não sonoros, independentemente de autorização prévia do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o procedimento a ser seguido, tanto pela equipe interna como também pelo público em geral, quanto aos procedimentos administrativos de autorização previstos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 972/2023, quando se tratar de elementos fixos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 284/1992, que institui o Código de Edificações (CE) de Porto Alegre e seu regramento com relação ao uso de toldos, em seus artigos 67 a 70, bem como o Decreto nº 21.393/2022, responsável por regulamentar o CE (processo de licenciamento urbanístico-edilício);

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.302/2011, que regulamenta a pavimentação dos passeios públicos,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Para fins de aplicação do disposto na Lei Complementar nº 972/2023, enquadra-se o toldo como elemento de proteção, constituindo cobertura de material leve e facilmente removível, de fácil desmonte, com estrutura metálica ou equivalente.

§ 1º Em se tratando de toldo facilmente removível e sua construção remete a uma temporariedade, a área resultante coberta não configura como área construída, quando instalada no passeio público ou recuo de jardim obrigatório.

§ 2º Assim que a atividade for interrompida, o toldo e suas instalações deverão ser removidas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 2º** A colocação de mesas, cadeiras, toldos, ombrelones, guarda-sóis e outros equipamentos móveis similares não sonoros, nos recuos e passeios públicos fronteiros aos bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e os estabelecimentos similares, deverão observar o indicado nos artigos 1º e 2º, previstos na Lei Complementar nº 972/2023, e nos termos do inciso V, do artigo 1º, e são isentos de qualquer procedimento administrativo, desde que observados os artigos 67 a 69, da Lei Complementar nº 284/1992, o que consta expresso no inciso XI do artigo 2º D, do Decreto nº 21.393/2022, que atualizou o Decreto nº 19.741/2017, citado na Lei.

**Art. 3º** Em se tratando de toldo como elemento fixo, não enquadrado nos artigos 67 a 69, da Lei Complementar nº 284/92, que dependem de autorização expressa do Município, além do disposto nos artigos 1º e 2º da citada legislação, conforme segue:

I - Em se tratando de toldo no recuo de jardim, deve caracterizar-se como estrutura de cobertura independente da edificação, de forma que promova a qualificação e a integração do espaço público com o privado, quando se tratar de edificação situada em Área Miscigenada, devendo ainda possuir o caráter de provisoriedade, e não serem essenciais para o funcionamento da atividade desenvolvida no local.

II - Em se tratando de toldos no passeio público, quando engastados na edificação, deverão observar a Lei Complementar nº 284/92, notadamente o artigo 67.

**Art. 4º** Para fins do atendimento do artigo 3º, desta Instrução Normativa (IN), será concedida para instalação de toldos, conforme Lei Complementar nº 972/2023, com base declaratória, mediante preenchimento de informações em formulário próprio no *site* do Escritório de Licenciamento, ficando sob a responsabilidade do proprietário do imóvel, observado o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 284/1992, ou ainda do responsável técnico pela execução do toldo, devendo ser atendido o determinado nesta IN, assim como também o disposto na Lei Complementar nº 972/2023.

§ 1º Deverá apresentar, no mínimo, os documentos citados abaixo, além do preenchimento do formulário declaratório:

I - Certidão ou matrícula do imóvel;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do Conselho Federal dos Técnicos Industriários (CFT);

III - Guia do pagamento de Arrecadação Municipal (DAM), correspondente a 30 UFM(s): Licenças para Obras de Simples Natureza;

IV - Croqui ilustrativo da instalação do toldo, identificando as áreas públicas, recuo de jardim e a edificação contígua ao toldo pretendido.

§ 2º Não se enquadra no *caput* deste artigo proposta de intervenção em imóveis inventariados de estruturação ou tombados, os quais devem ser objeto de consulta ao órgão do patrimônio histórico-cultural, para posterior emissão da licença.

§ 3º Não se enquadra no *caput* deste artigo proposta de intervenção sobre o leito de vias públicas, rótulas ou canteiros viários, os quais devem ser objeto de consulta ao órgão responsável pela Mobilidade Urbana, para posterior emissão da licença.

**Art. 5º** A instalação de toldos com estrutura fixa, com utilização de apoios/postes no passeio público, depende de

análise caso a caso, considerando as restrições impostas pelos artigos da Lei Complementar nº 284/92 e pelo Decreto nº 17.302/2011.

§ 1º Entende-se como fixa uma estrutura metálica ou equivalente fixa no passeio público, de difícil remoção, ou que ainda cause danos ao passeio quando da sua retirada.

§ 2º Em se tratando de passeios resultantes de alargamento por traçado viário, doado ou não para o Município, será permitida a instalação dos toldos fixos, desde que seja observada uma área destinada à circulação de pessoas, desprovida de obstáculos e elementos de urbanização, com largura não inferior a 1,50m, e se tratar de zona miscigenada, sendo desta forma passível de emissão de licença “na hora” com base declaratória, previsto no artigo 4º desta IN.

§ 3º A análise indicada no *caput* deste artigo será através de requerimento de licença para instalação de toldos conforme Lei Complementar nº 972/2023.

**Art. 6º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## EDITAL 001/2024

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 115, de 23 de setembro de 2024, institui o regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO e/ou REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS, ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS e ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS, para décima quarta composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos, referente ao processo eleitoral para o Biênio 2025/2026, conforme segue:

**Art. 1º** As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução nº 137/2024 do Regimento Eleitoral, das Leis Complementares nº 352/1995, 419/1998, 660/2010, 661/2010, 940/2022 e Decreto nº 11.469/1996 e suas alterações.

**Art. 2º** Os pedidos de inscrição de candidaturas serão recebidos de 07/11/2024 a 19/11/2024 (dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h), na Sede do Conselho, sito na Rua Baronesa do Gravataí, 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas.

§ 1º É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante Procuração específica que será juntada no momento da entrega dos documentos, com identificação do Procurador.

§ 2º A inscrição que não apresentar a documentação completa exigida será impugnada.

§ 3º A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro. Havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente pela Comissão Eleitoral, antes do prazo de homologação da mesma.

§ 4º Os documentos com o pedido de inscrição deverão ser entregues em um envelope lacrado, que será recebido com protocolo na secretaria do CMAS.

**Art. 3º** Das vagas a serem preenchidas, serão eleitos:

I - seis (06) vagas para Fórum, Coletivo, Associação ou Organização de representação de usuários, conforme a Resolução do CNAS nº 099/2023;

II - seis (06) vagas para representantes de Entidades inscritas no CMAS, com atuação municipal;

III - seis (06) vagas para Fórum, associação, Sindicados, Coletivo ou Organização de representação de

Trabalhadores do SUAS, conforme a Resolução do CNAS nº 006/2015.

§ 1º As CORAS serão organizadas em 03 (três) grupos distritais compostos por 06 (seis) regiões cada um, por proximidade geográfica, a saber:

I - Primeiro Grupo: (01) Norte, (02) Noroeste, (03) Eixo Baltazar, (04) Nordeste, (05) Leste e (06) Partenon;

II - Segundo Grupo: (01) Ilhas, (02) Humaitá, (03) Centro, (04) Cruzeiro, (05) Glória e (06) Cristal;

III - Terceiro Grupo: (01) Centro Sul, (02) Sul, (03) Extremo Sul, Restinga I (04) e II (05) (região com maior número populacional) e (06) Lomba do Pinheiro.

§ 2º Cada região da CORAS elegerá 01 (um) Conselheiro - totalizando 06 (seis) Conselheiros em cada grupo distrital, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) para o segmento de usuários;

II - 02 (dois) para o segmento de Entidades inscritas no CMAS;

III - 02 (dois) para o segmento de trabalhadores.

§ 3º Em caso de desistência dos primeiros colocados e/ou não participação, bem como não indicação de novos Conselheiros, assumirá a vaga os segundos colocados.

**Art. 4º** As eleições do CMAS ocorrerão a cada dois anos da seguinte forma:

§ 1º A primeira eleição foi distrito com a numeração do § 1º, decidida por sorteio na plenária que homologar este Edital, dentro da seguinte ordem:

1º) dois usuários;

2º) duas Entidades; e

3º) dois trabalhadores.

Em virtude da possibilidade legal da recondução do Conselheiro, essa eleição será mantida os mesmos segmentos nas regiões da eleição passada.

§ 2º Cada Entidade poderá eleger um Conselheiro para seu segmento, devendo escolher em qual região concorrerá em cada pleito.

§ 3º Os Conselheiros usuários e trabalhadores serão candidatos representando algum Fórum, Coletivo, Sindicato, Associação ou Organização de representação que os indicará para o pleito, nos termos das Resoluções do CNAS 006/2015 e 099/2023;

§ 4º O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, dentro do período de rodízio do seu segmento;

§ 5º Um determinado Conselheiro titular ou suplente que já tenha sido reconduzido uma vez, reeleito ou indicado, não poderá retornar ao Conselho, em um mandato subsequente, mesmo que representando outra Entidade, Coletivo ou segmento, regra que também vale para os representantes governamentais;

**Art. 5º** A eleição nas CORAS será por segmento, ou seja, os segmentos elegem seus representantes, conforme definido na LC 352/1995, da seguinte forma:

§ 1º No segmento dos usuários continuarão votando moradores e usuários atendidos na região;

§ 2º No segmento das Entidades, votam todas as Entidades da região inscritas no CMAS, não podendo a mesma Entidade votar em mais de uma região;

§ 3º No segmento dos trabalhadores, votam todos os trabalhadores da região no candidato indicado por alguma Entidade de representação de trabalhadores, Fórum, Associação, Sindicatos ou Coletivo formados há pelo menos seis meses;

§ 4º O registro de candidaturas será requerido em formulário, conforme anexo próprio, também fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para Entidades inscritas no CMAS (ANEXO 01):

a) Comprovante de inscrição vigente no CMAS;

b) Cópia do CNPJ da Entidade;

c) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

d) Comprovante de participação de no mínimo 70% nas reuniões das CORAS (no período de janeiro a dezembro de 2023).

II - Para Entidade e/ou Representações de Trabalhadores do SUAS (ANEXO 02):

a) Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;

b) Cópia do CNPJ da Entidade;

c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria atual;

d) No caso de Fórum de Trabalhadores, juntar Carta de Princípio e lista de presença e periodicidade de encontros.

III - Para Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, conforme descrição prevista na Resolução nº 099/2023 do CNAS (ANEXO 03):

- a) Se coletivo de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- b) Se Associação de Usuários, cópia da Ata de fundação e Estatuto, salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS;
- c) Se Fóruns de Usuários, cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros;
- d) Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- e) Rede, cópia da Ata de fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- f) Comissões ou associações comunitárias ou de moradores (informais), cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros.

IV - Para os eleitos nas CORAS (ANEXO 04):

- a) Fotocópia de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e ter idade mínima de 18 anos;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Fotocópia do Comprovante de residência;
- d) Declaração da sua condição de usuário do território no qual é atendido e para qual está se candidatando, fornecida por Entidade de Assistência Social inscrita no CMAS ou pelos Serviços Próprios da FASC, não basta somente a inscrição do Cadastro Único (NIS);
- e) Declaração da Entidade ou Órgão Gestor e /ou outros documentos que comprovem a sua atuação junto a rede socioassistencial no território;
- f) Para os estrangeiros, declaração que estejam domiciliados no Município de Porto Alegre há mais de cinco anos, com situação regular no País, com documento de identificação com foto e CPF.

§ 2º Não poderá concorrer ao Cargo de Conselheiro no CMAS aquele que:

- I - já tiver assento em outro Conselho Municipal;
- II - exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre;
- III - ocupar cargo de direção em Fóruns que não sejam de usuários;
- IV - for detentor de mandato eletivo;
- V - já tiver participado em duas gestões consecutivas como titular ou suplente.

**Art. 6º** Em caso de dúvida, caberá à Comissão Eleitoral, quando da apresentação das candidaturas, averiguar a adequação da Entidade à categoria pela qual concorre.

**Art. 7º** O calendário do processo eleitoral será o seguinte:

Calendário Eleitoral - Eleições 2025/2026

- 07/10/2024 - Plenária para aprovação do Regimento;
- 14/10/2024 - Publicação do Regimento no DOPA;
- 22/10/2024 – Divulgação e Publicação do Edital no DOPA;
- 07/11/2024 a 19/11/2024 - Inscrição de candidaturas;
- 21/11/2024 a 22/11/2024 - Análise das candidaturas;
- 25/11/2024 - Publicação no DOPA das pré-candidaturas;
- 28/11/2024 a 29/11/2024 - Recurso das inscrições;
- 02/12/2024 a 05/12/2024 - Análise dos recursos das inscrições;
- 05/12/2024 - Data final para a CORAS indicar local de votação;
- 06/12/2024 - Publicação da nominata dos candidatos;
- 06/12/2024 a 09/12/2024 - Período da campanha eleitoral;
- 10/12/2024 - Eleição do CMAS nas 17 regiões;
- 10/12/2024 - Informar a homologação da CORAS;
- 11/12/2024 - Apuração dos votos até as 12h;
- 12/12/2024 - Publicação do resultado;
- 13/12/2024 a 16/12/2024 - Recurso;
- 17/12/2024 - Julgamento de recurso;
- 20/12/2024 - Publicação do resultado final no DOPA;
- 23/12/2024 - Posse dos Conselheiros(as) eleitos(as).

**Art. 8º** Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro(a) Titular o(a) candidato(a) mais votado na região, conforme art. 26º do Regimento Eleitoral.

**Art. 9º** Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no CMAS - Conselho

Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos do CMAS, sito na Rua Baronesa do Gravataí, 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

**LÉA MARIA FERRARO BIASI**, Presidente da Comissão Eleitoral.  
**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente do CMAS.

**ANEXO 01**  
**ELEIÇÃO CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2026**  
**REQUERIMENTO**  
**ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS**

Nº DO CNPJ:

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

Vem requerer o registro de sua candidatura a uma vaga no CMAS como Entidade representante das Entidades Inscritas no CMAS, juntando ao presente os seguintes documentos, conforme Artigo 5º, § 4º, inciso I do Edital 001/2024:

a) Comprovante de inscrição vigente no CMAS;

b) Cópia do CNPJ da Entidade;

c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria Atual;

d) Comprovante de participação de no mínimo 70% nas reuniões das CORAS (no período de janeiro a setembro de 2023).

O(A) requerente DECLARA que não tem assento em outro Conselho Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

**ANEXO 02**  
**ELEIÇÃO CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2026**  
**REQUERIMENTO**  
**ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS**

NOME DA ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO (DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE FUNDAÇÃO):

NÚMERO DO CNPJ:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

VILA/BARRIO:

CEP:

DDD + TELEFONE E CELULAR:

Vem requerer o registro de sua candidatura uma vaga no CMAS como Entidade e/ou Representação de Trabalhadores do SUAS, juntando ao presente os seguintes documentos, conforme Artigo 5º, § 4º, inciso II, do Edital 001/2024:

a) Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;

b) Cópia do CNPJ da Entidade;

c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria Atual;

d) No caso de Fórum de Trabalhadores, juntar Carta de Princípio e lista de presença e periodicidade de encontros.

O (A) requerente DECLARA que não tem assento em outro Conselho Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Entidade

**ANEXO 03**  
**ELEIÇÃO CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2026**  
**REQUERIMENTO**  
**ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS**

NOME DA ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO (DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE FUNDAÇÃO):

NÚMERO DO CNPJ:

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

ENDEREÇO:

DDD + TELEFONE E CELULAR:

Vem requerer o registro de sua candidatura a uma vaga no CMAS como Entidade representante das Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, juntando ao presente os seguintes documentos, conforme Artigo 5º, § 4º, inciso III, do Edital 001/2024:

- a) ( ) Se Coletivo de usuários cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- b) ( ) Se Associação de usuários, cópia da Ata de Fundação e Estatuto, salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS;
- c) ( ) Se Fóruns de Usuários cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros;
- d) ( ) Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- e) ( ) Rede, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- f) ( ) Comissões ou associações comunitárias ou de moradores (informais), cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros.

O (A) requerente DECLARA que não tem assento em outro Conselho Municipal de Porto Alegre.

**ANEXO 04**  
**ELEIÇÃO CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2026**  
**APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ESTADO CIVIL:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

VILA/BA IRRO:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

Vem requerer a posse a uma vaga no CMAS como REPRESENTANTE da Comissão Regional de Assistência Social – CORAS, juntando ao presente os seguintes documentos, conforme Artigo 5º, § 4º, inciso IV, do Edital 001/2024:

- a) Fotocópia de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e ter idade mínima de 18 anos;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Fotocópia do Comprovante de residência;
- d) Declaração da sua condição de usuário do território no qual é atendido e para qual está se candidatando, fornecida por Entidade de Assistência Social inscrita no CMAS ou pelos Serviços Próprios da FASC.
- e) Declaração da Entidade ou órgão gestor e /ou outros documentos que comprovem a sua atuação junto à rede socioassistencial no território;
- f) Para os estrangeiros declaração que estejam domiciliados no Município de Porto Alegre há mais de cinco anos, com situação regular no país, com RG e CPF.

O (A) requerente DECLARA que não tem assento em outro Conselho Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Entidade**EDITAIS****Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, em conformidade ao disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Complementar 992/2023, acerca da sanção administrativa determinada na respectiva decisão expedida pelos membros do Colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância superior, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso ou pagamento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e, posterior, encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000005655-0	ADRIANO ANTÔNIO SOARES PINTO	001-2021 LC 012/75	MULTA DE 750 UFMs, REPARAÇÃO DO DANO E/OU RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO EFETUADA POR PROFISSIONAIS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.0.000048213-4	MAIKON DIAS FARIAS	011-2021 DC 20.889/21	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
21.0.000115083-6	IVAN ALVES RAMOS	055-2021 LC 012/75	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	DECISÃO
21.0.000048211-8	MAIKON DIAS FARIAS	005-2021 DC 20.889/21	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ERRATA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 24.0.000067558-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7373, divulgada em 18/10/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024 - PROCESSO 24.0.000067558-6**, objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE E DERIVADOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

#### ONDE SE LÊ:

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

#### LEIA-SE:

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

**CNPJ:** 89.150.726/0001-14.

**ONDE SE LÊ:**

**FORNECEDOR:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

**CNPJ:** 00.418.282/0001-41.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 3,623), ITEM 11 (R\$ 5,98), ITEM 12 (R\$ 10,12) E ITEM 13 (R\$ 6,51).

**LEIA-SE:**

**FORNECEDOR:** JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

**CNPJ:** 42.846.652/0001-91.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 3,23), ITEM 11 (R\$ 5,98), ITEM 12 (R\$ 10,12) E ITEM 13 (R\$ 6,51).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2024 – PROCESSO 24.0.000104643-4**, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 06 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a convocação da empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 28.008.410/0001-06, para a Prova de Conceito referente a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024 – PROCESSO 24.0.000012230-7**, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do referido Edital.

Em cumprimento ao item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, a Prova de Conceito será realizada pela Unidade de Frota da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre às 10 (dez) horas do dia 25 de outubro de 2024, também previamente agendada através do *chat* do Pregão Eletrônico e de mensagem enviada a todos as licitantes através do Portal de Compras Públicas.

A Prova de Conceito será realizada através do *link* <https://meet.google.com/iub-vtwq-vbi>.

A licitante arrematante e demais interessados deverão solicitar acesso ao referido *link*, até às 18 (dezoito) horas do dia 24 de outubro de 2024, através do e-mail [smapuf@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapuf@portoalegre.rs.gov.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração de Edital e da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo publicada no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 16 de outubro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO 306/2024 – PROCESSO 24.0.000048244-3**, para contratação de empresa especializada

para prestação de serviço de transporte, adaptado ou não, destinado a atender pessoas com deficiência e que possuam restrição de mobilidade autônoma ou de acesso ao transporte público, conforme Lei Municipal nº 12.580, de 1º de agosto de 2019, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

**MOTIVO:** alteração no item 4.1.1 do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 08 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 030/2024 – PROCESSO 24.0.000030025-6**, para a contratação de empresa ou consórcio para execução de projeto de pavimentação (aprox. 500m) e projeto de pontilhão da Av. Deputado Adão Pretto - Lomba do Pinheiro - demanda OP nº 800/2023, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 366/2024 – PROCESSO 24.0.000090710-0**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE COZINHA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 05 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 326/2024 – PROCESSO 24.0.000084543-0**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - BRITA GRADUADA para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificado no Edital.

**VENCEDOR:** MINERACÃO VERA CRUZ LTDA.

**CNPJ:** 92.587.062/0006-74.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024 – PROCESSO 24.0.000057589-1**, para aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITENS:** 1, 10 E 13.

**VENCEDOR:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 15.631.700/0001-51.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 05.207.574/0001-59.

**ITEM:** 8.

**VENCEDOR:** ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 11.405.384/000-49.

**ITENS:** 11 E 16.

**VENCEDOR:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

**CNPJ:** 18.136.904/0001-04.

**ITEM:** 3.

**VENCEDOR:** KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

**CNPJ:** 39.346.590/0001-44.

**ITENS:** 2, 12 E 14.

**VENCEDOR:** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 27.806.274/0001-29.

**ITEM:** 4.

**VENCEDOR:** QUICKBUM E COMMERCE LTDA.

**CNPJ:** 30.323.616/0001-64.

**ITEM:** 5.

DESERTO.

**ITENS:** 7 E 9.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 324/2024 – PROCESSO 24.0.000102009-5**, para aquisição de kit automatizador/

movimentador de portão e baterias chumbo - ácida selada (6V, 12Ah e 12V - 2,3Ah/20hr) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01 E 03.

**VENCEDOR:** SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

**CNPJ:** 36.469.275/0001-16.

**ITEM:** 02.

FRACASSADO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 259/2024 – PROCESSO 24.0.000086338-2**, aquisição de mobiliário hospitalar – armário vitrine, bancos/banquetas giratórios, biombo triplo, cadeiras de rodas, escada de metal 02 degraus, focos clínicos, gaveteiros, mesa de refeição, mesa ginecológica, sofá-cama e suporte para injeção, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 07.

**VENCEDOR:** ALF COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA.

**CNPJ:** 12.581.380/0001-84.

**ITEM:** 13.

**VENCEDOR:** GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

**CNPJ:** 62.413.869/0001-15.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

**CNPJ:** 18.136.904/0001-04.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** LS ODONTOLOGIA E SERVICOS PARA SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 50.115.442/0001-51.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

**CNPJ:** 34.064.557/0001-08.

**ITENS:** 05, 06, 08, 09, 12, 14 E 15.

**VENCEDOR:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 05.788.117/0001-03.

**ITEM:** 10.

**VENCEDOR:** NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

**CNPJ:** 27.075.106/0001-00.

**ITENS:** 01 E 05.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 389/2024 – PROCESSO 24.0.000044821-0**, para aquisição de produtos para o tratamento da água das piscinas de 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre durante Temporada de Piscinas de dezembro a fevereiro, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITENS:** 01, 02 E 03.

**VENCEDOR:** BIDDEN COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 36.181.473/0001-80

**ITENS:** 04 E 05.

FRACASSADOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 645/2023 – PROCESSO 23.0.000002005-2**, para contratação de empresa especializada em serviços médicos na especialidade médica em Radiologia para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), no Município de Porto Alegre/RS.

**LOTE:** 1

**VENCEDOR:** DOC SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 25.203.980/0001-50.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 280/2024 – PROCESSO 24.0.000074952-0**, do sistema de Registro de Preço para a aquisição de material de construção - madeiras para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**ITENS:** 4 E 6.

**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS:** 3 E 5.

**VENCEDOR:** FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 22.739.686/0001-70.

**ITEM: 2.**

**VENCEDOR:** PRM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**CNPJ:** 55.070.953/0001-18.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** SULFASE COM. DE MAT. CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 021/2024 – PROCESSO 24.0.000045693-0**, para a contratação de empresa para execução de reformas e adaptações na infraestrutura relativa ao PPCI do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.

**CNPJ:** 36.957.673/0001-81.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000074493-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73526.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91799/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

**CNPJ:** 34.028.316/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Postagens.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13/10/2024 a 12/10/2025.

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2541 - 33903928 -1 e 1301-2235-33903928-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000149694-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente Sipar – Sociedade de Incorporações e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.325.365/0001-41, endereço na Rua Amélia Teles, nº 90, terceiro andar, sala 02, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, para fins de pagamento do crédito não tributário oriundo do descumprimento do TCV nº 01-060/10, Processo Administrativo nº 001.030066.14.0.00000, de acordo com o apontamento do TCE na Informação nº 007/2014 – SPA, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

**TOTAL:** R\$ 37.720,21 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 23.0.000158918-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da PROCURADORIA-GERAL do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente MG TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.154/0001-02, com endereço na rua Florêncio Câmara, nº 354, sala A, São Leopoldo/RS, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, para fins de pagamento do crédito não tributário consistente na penalidade pecuniária aplicada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 22.0.000147316-0, com base na Lei nº 12.846 /2013, no valor de R\$ 6.444.322,35 (seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

**TOTAL:** R\$ 6.444.322,35 (seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000092856-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente SMRS ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.277/0001-91, endereço na Rua Olavo Bilac, nº 330, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na pessoa de seu representante legal, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, para fins de pagamento do crédito não tributário oriundo da inadimplência das outorgas relativas às competências de novembro/2018 a março/2019, janeiro a agosto/ 2020, novembro/2020, março e abril/2021, relativamente ao Termo de Permissão de Uso nº 6.998, Lv. 1088-D, Fls. 254, de 26/06/2018, do imóvel localizado na Orla Moacyr Scliar – Parque Urbano da Orla do Guaíba – Trecho

I, nesta Capital, SEI originário nº 18.0.000062137-0, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

**TOTAL:** R\$ 141.098,44 (cento e quarenta e um mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do processo administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcont@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000075571-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS FERNANDES LTDA., CNPJ nº 089.012.678/0001-06, endereço no Viaduto Otávio Rocha, Loja 15, Centro, Porto Alegre/RS, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, para fins de pagamento do crédito não tributário oriundo da inadimplência das outorgas relativas às competências de março/2020 a setembro/2020, janeiro/2021, agosto/2021, janeiro/2022, março/2022 e setembro/2022 a novembro/2022, devidas pela contraprestação do Termo de Permissão de Uso nº 125/89, de 01/04/1989, do imóvel municipal localizado no VIADUTO OTÁVIO ROCHA - LOJA 15, nesta Capital, SEI originário nº 20.0.000080095-4, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

**TOTAL:** R\$ 13.121,95 (treze mil cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do processo administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcont@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000027392-5	MATEUS ISAC SILVEIRA DOS SANTOS	1017551	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000047741-5	RYCKSON DE SOUZA COUTINHO ALVES	1012019	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000016061-0	EDUARDO FAGUNDES	386187	Art. 45, I LEI	MULTA

BECKER	10.605/2008	50 UFMs
--------	-------------	---------

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000037725-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007480, fundamentada na Decisão Administrativa nº 279/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 UFMs a Filipe Rosa de Freitas - ME (Ferragem Nova Ipanema), CNPJ 21.730.556/0001-03.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000097200-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024805, fundamentada na Decisão Administrativa nº 349/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO**: Daniel Demartini - CPF 881.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000096372-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1010169, fundamentada na Decisão Administrativa nº 350/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO**: Wendel Machado Garcia - CPF 699.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.008156.16.6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 150050, fundamentada na Decisão Administrativa nº 276/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Paulo Sérgio Rodrigues Padilha - CPF 631.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.029144.00.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Iara Cristina Nichele Vieira da Silva, CPF nº 811.XXX.XXX-87, através do Ofício 52460, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 52460, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000019404-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Giovani Koboldt Soares, CPF 029.XXX.XXX-05, através do Ofício 136/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025288. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000123085-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Hilário Deconto Júnior, CPF 828.XXX.XXX-53, através do Ofício 189/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025956. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento

único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000026248-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Rubilar Dimare, CPF 183.XXX.XXX-20, através do Ofício 266/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026969. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000075771-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Henrique Teixeira, CPF 001.XXX.XXX-72, através do Ofício 162/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2020301265. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.015416.07.0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Ademar Rabello Tavares, CPF 416.XXX.XXX-34, através do Ofício 081/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 120936, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000117192-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Batista Rodrigues, CPF 580.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 375/2022 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1023849 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO X CONTRATO REGISTRADO SECON 91808/2024 PROCESSO 19.0.000135581-6

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 72528, livro 1163-D, PGMCD nº 4094 - SC/4120.

**OBJETO:** Execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre - Lote NORTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 01/09/2024, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 13.777.247,34 (treze milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o que equivale 55,2039% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado é de 78,6533% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, tendo em vista a justificativa constante no Documento SEI nº 30305313, de acordo com o art. 16 da Medida Provisória 1.221/2024 e em razão do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024. A contar de 01/09/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 38.734.256,61 (trinta e oito milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) dos quais R\$ 3.408.614,58 (três milhões quatrocentos e oito mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) refere-se à utilização de equipamentos, R\$ 4.663.604,50 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) refere-se à prestação de serviços e R\$ 30.662.037,53 (trinta milhões seiscentos e sessenta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) refere-se ao emprego de material. Retifica-se a Cláusula Primeira do I Termo de Apostilamento, conforme discriminado a seguir: No subitem 11.1: Onde se lê: "A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sob os códigos 7601-4209-339039210100-0001 e 7601-4269-339039210100-0001.", leia-se: "A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sob os códigos 7601-4209-339039210100-0001, 7601-4269-339039210100-0001, 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39." Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 38.734.256,61 (trinta e oito milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**MODALIDADE:** Concorrência 005/2020.

**VIGÊNCIA:** 11/05/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4209-339039210100-0001, 7601-4269-339039210100-0001, 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.981/2024.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**TORNA SEM EFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2024**  
**PROCESSO 24.0.000097125-8**

TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 341/2024, publicada na Edição nº 7344 do DOPA de 05/09/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** SAFETY AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ:** 49.970.303/0001-26.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS - LOTES 4 e 7.

**VALOR:** R\$ 1.504.681 (um milhão quinhentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39 (Tesouro Municipal).

**BASE LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 2º, inc. I da MP 1.221/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2024**  
**PROCESSO 24.0.000097125-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MCT TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.695.098/0001-62.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTA-ESPERA para o Aterro de Inertes localizado no município de Santo Antônio da Patrulha/RS - LOTE 4.

**VALOR:** R\$ 766.442,15 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39 (Tesouro Municipal).

**BASE LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.981/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2024**  
**PROCESSO 24.0.000097125-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** SAFETY AMBIENTAL LTDA, CNPJ 49.970.303/0001-26.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTA-ESPERA para o Aterro de Inertes localizado no município de Santo Antônio da Patrulha/RS - LOTE 7.

**VALOR:** R\$ 770.562,00 (setecentos e setenta mil quinhentos e sessenta e dois reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39 (Tesouro Municipal).

**BASE LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.981/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 059

**LOTEAMENTO TIMBAÚVA III**  
**PROCESSO 19.14.00000191-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/2017, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO TIMBAÚVA III.

**ENDEREÇO:** ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO 1901.

Lista com 01 morador beneficiado com Título de Legitimação Fundiária abaixo descrito.

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
R	21	70.179	ELAINE FREITAS PINTADO	778.XXX.XXX-XX	20.14.000002630-6	2750/2024
			KETELYN DE LIMA RODRIGUES	876.XXX.XXX-XX		

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

### EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 060

**LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMIZADE**  
**PROCESSO 21.14.00000477-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMIZADE.

**ENDEREÇO:** Rua Deodoro, nº 95, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação Fundiária abaixo descrito.

--	--	--	--	--	--	--

BLOCO	AP	MATÍCULA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
C	401	50.989	NILVA ROSANE NEU	554.XXX.XXX-XX	004.000489.17.4	2751/2024
A	303	50.955	LUIZA HELENA SOARES FERREIRA	534.XXX.XXX-XX	004005135.04.4	2752/2024

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

**EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 063**  
**LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHAPATRAL**  
**PROCESSO 21.0.000033196-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO CHAPATRAL.

**ENDEREÇO:** Estrada Cristiano Kraemer, 3521 - Bairro Campo Novo.

Lista com 01 morador beneficiado com Legitimação Fundiária abaixo descrito.

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
B	09	226.557	MIRIAN ANTONIA MONTEIRO ROSSATO	950.XXX.XXX-XX	24.14.000003577-3	2749/2024

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**EDITAL**  
**EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**ANULAÇÃO**  
**LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS**  
**PROCESSO 19.0.000105779-3**

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

**OBJETO:** Anula título de Legitimação Fundiária dos imóveis localizados no Loteamento Passo das Pedras, matriculados na 6ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

**OUTORGADOS:**

Qda	Lt	Nome	CPF	SEI	TLF
A	09	Raquel da Porciuncula Bispo	813.xxx-49	21.0.000129441-2	2265
A	11	Carmen Regina da Silva Furtado	456.xxx-53	21.0.000129701-2	2266
A	23	Patrícia Lourenço Ferreira Luiz Carlos de Mattos	735.xxx-04 635.xxx-04	21.0.000129826-4	2268
A	24	Telma de Cássia Panni Santos Luiz Aleixo Escalante Santos	908.xxx-53 346.xxx-91	22.0.000001613-0	2269
B	02	Maira Dionize da Silva Santos	676.xxx-04	22.0.000013054-4	2273
B	06	Inês Bortolini	334.xxx-87	22.0.000013336-5	2274

C	10	Luciane Ferreira Farias	689.xxx-34	22.0.000013520-1	2275
C	16	Ciro Gilberto Araújo Costa	202.xxx-04	22.0.000013816-2	2277
D	04	Rosane Bastos da Costa	676.xxx-72	22.0.000013844-8	2278
D	12	Enia Pereira	136.xxx-49	22.0.000014047-7	2279

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

## EDITAL

### EXTRATO DE LISTA DE CRF RETIFICADA LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS PROCESSO 19.0.000105779-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/2017, torna pública a lista retificada de beneficiados com legitimação fundiária e de posse referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** Loteamento Passo das Pedras.

**ENDEREÇO:** Rua Comandante Caleffi, 302, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária ou de posse, em anexo.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Anexo I - Lista de Moradores - Loteamento Passo das Pedras

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_506281\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_506281_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000009781-4

**TERMO REGISTRADO SECON:** Nº 78891/2022.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calabria.

**OBJETO:** Execução do projeto Adote Um Futuro II.

**TERMO DE PARCERIA:** 008/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Clábria, CNPJ 92.726.819/0004-00, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas, após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula 5.15.1 do Termo de Parceria nº 008/2022, com base no Decreto Municipal 19.775/2017, Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e na Lei Federal 13.019/2014, Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000009781-4 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico [egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**LIRA RIOS**, Gestora de Parcerias FMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000161528-9

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com STEPS - SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.589/0001-31, situada à Avenida Heitor Vieira, 68, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS, CEP 91780-000, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 445/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à STEPS - SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, visando a visando a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos de audiovisual, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 30401811;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, caput, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil STEPS - SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, por meio do e-mail [smelj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smelj@portoalegre.rs.gov.br).

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE

445/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161528-9	423	STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social
----------	---------------	------------------	-----	---

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO 23.0.000050377-0

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e empresa KARINA MACHADO CARDOSO-ME.

**TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO:** 91187/2024.

**OBJETO DA RESCISÃO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato registrado sob o nº 84106/2023, referente à oferta de até 22 (vinte e duas) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir, de caráter privado, com fins lucrativos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 003/2023, tendo em vista que a escola atualizou seu credenciamento e optou migrar todas as vagas contratadas para o novo Contrato, conforme previsto no item 11.7 do Edital de Credenciamento nº 011/2024. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, a partir de 16/07/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 23.0.000050377-0.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 003/2023.

**BASE LEGAL:** Fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161775-3

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e SOCIEDADE COMUNITARIA HEROFILO DE AZAMBUJA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 271/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161775-3.

**MODALIDADE:** DISPENSA 420/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 271/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 23.0.000050394-0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Empresa KARLA SIMONE DE SOUZA CORREA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91734/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 84120/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050394-0, que ocorreu em 17/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 18/08/2024 a 18/09/2024.

**VALOR:** R\$ 15.997,04 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002917-33.90.39.65-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000049169-8

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 87770/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Prestação de serviço educacional até 200 (duzentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF ANÍSIO TEIXEIRA, EMEF CAMPOS DO CRISTAL, EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES e EMEF VILA MONTE CRISTO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Colaboração é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91749/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do Termo Aditivo consiste na ampliação de 200 para 250 atendimentos a estudantes, regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para o desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, por quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor *per capita* mensal de R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o atendimento de até 250 estudantes, considerando o número de atendimentos que deverão ser devidamente comprovados pela apresentação das listas de presença dos alunos para a prestação de contas da SMED e valor global da Parceria de R\$ 6.613.716,00 (seis milhões seiscentos e treze mil setecentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.50.43.99-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 23.0.000050211-1

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91733/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 84108/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050211-1, que ocorreu em 31/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01/08/2024 a 27/08/2024.

**VALOR:** R\$ 9.975,06 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002917-33.90.39.65-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil .

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 23.0.000050406-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Empresa KARLA SIMONE DE SOUZA CORREA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91798/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 84105/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050406-8, que ocorreu em 31/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01/08/2024 a 11/09/2024.

**VALOR:** R\$ 30.774,91 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 33.90.39.65.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000116593-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88831/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 08 (oito) meses a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para execução

da manutenção do pátio externo da EMEF Laçador.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 91777/2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 90 (noventa) dias a contar de 21/12/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação e acréscimos contratuais.

**VALOR:** R\$ 1.154.748,69 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002563-33.90.39.00-1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 148/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, incs. I, II e IV, e do art. 65, inc. I, als. "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e 16, III, da Medida Provisória 1.221 de 17 de maio de 2024, convalidada pela Lei Federal 14.981/2024, na Decisão nº 215/1999 do TCU e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161468-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 373/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161468-1.

**CONTRATO:** 91832/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 373/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 373/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161621-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL LOBOS DA ZONA SUL.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 854/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161621-8.

**CONTRATO:** 91800/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 339/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 854/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 521/2024

**PROCESSO 24.0.000110784-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Paula Barcellos Finn, CNPJ 25.032.192/0001-49.

**OBJETO:** direção artística, direção geral e produção do espetáculo Coração Encharcado, e Ainda Assim..., da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 15 dias após a Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 – Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## ERRATA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024**

**PROCESSO 24.0.000058224-3**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, e conforme previsto no item 10.7, do Edital de Chamamento Público 001/2024, PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB 2024 - PORTO ALEGRE/RS, torna pública a ERRATA da relação das propostas recebidas e devidamente avaliadas, publicada originalmente na Edição DOPA 7374 - sexta-feira, 18 de outubro de 2024:

CNPJ	NOME	NOTA	HABILITAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
12.149.188/0001-13	Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS	83	HABILITADA	SELECIONADA
03.703.102/0001-61	Fundação Delfim Mendes da Silveira	-	INABILITADA por falta de documentação (9.2.2.3 do Edital)	-

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000088510-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85254/2023.

**OBJETO:** execução de serviços comuns de engenharia no imóvel Solar da Travessa Paraíso, imóvel sob responsabilidade da SMCEC-PMPA.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Valor máximo de R\$ 327.733,27 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1306-4270-339039160100-1218.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Fundos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

**PROCESSO 24.0.000113752-9**

**TERMO DE COMODATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.771/2024.

**COMODANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

**COMODATÁRIA:** Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** A COMODANTE, por meio deste instrumento, fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (um) Mamógrafo Digital SIEMENS, Modelo MAMMOMAT Fusion, número de série 10361, número de patrimônio 911119, com periféricos SSD Externo Sandisk 1TB Portátil Preto, *Nobreak* 10kVA 220V-220V monofásico MAMO, *Nobreak* 1,5kVA Bivolt -127V, Quadro de força Mamógrafo bifásico e CASE Rígido para SSD externo.

Em contrapartida, o COMODATÁRIO, como medida compensatória, realizará as obras de customização da sala do novo Mamógrafo Digital do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

**MODALIDADE:** Termo de Comodato.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMODATO:** 16 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2029.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMODATO:** 15 de outubro de 2029.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Código Civil artigos 580 a 585 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000144979-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.624/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Elmo Eletro Montagens Ltda.

**CNPJ:** 88.692.264/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de obra - UNIDADE DE SAÚDE ESMERALDA - para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 009/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de março de 2026.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 2.509.999,95 (dois milhões quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 705.839,49 (setecentos e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) referentes à prestação de serviços, R\$ 1.792.358,56 (um milhão setecentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao emprego de material e R\$ 11.801,90 (onze mil oitocentos e um reais e noventa centavos) referentes à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202.4364.449051-2.755302001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000113081-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.715/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**CNPJ:** 88.692.264/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 651/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de outubro de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 155.832,50 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.869.990,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804-004045-33903702.1-600501001 4501, 01804-004045-33903702-1.600501001 4501 e 01804-004040-33903702-1.500040001 0040.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000028403-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.527/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.708/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Lokar Transportes Ltda.

**CNPJ:** 39.523.841/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2025.

O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao IPCA de 01/2024 a 12/12/2024, solicitado pela Contratada, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 609/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de março de 2024 a 10 de março de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de março de 2026.

**VALOR:** R\$ 85.979,88 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) de valor máximo total, pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004107-1.6.00.500001-33.90.39.04.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161633-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91812/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL

**CNPJ:** 04.994.418/0003-84.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29518867, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 446/2024.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2024.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de outubro de 2025.  
**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1804-4037-1.5.00.040001-33.50.43.  
**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 23.0.000061210-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
**CONTRATADA:** Poli Soluções Digitais Ltda.  
**CNPJ:** 30.021.926/0001-24.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes para o *Whats Business* API do Ambulatório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 410/2024.  
**VALOR:** R\$ 37.198,80 (trinta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4030 1.6.00.501001 4501 33.90.40.06.  
**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000098693-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.044/2022.  
**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.811/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
**CONTRATADA:** Claro S. A.  
**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para atender à Secretaria Municipal de Saúde.  
**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25/10/2024.  
A CONTRATADA abdica expressamente do reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 269/2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2025.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2025.  
**VALOR:** R\$ 27.132,96 (vinte e sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004010-1.5.00.040001-33.90.40.14.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

### **PROCESSO 23.0.000161677-3**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.795/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano.

**CNPJ:** 07.836.454/0001-46.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto Desenvolvimento de ações e serviços no sentido de implementar políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no âmbito do serviço público, capacitando os servidores públicos e terceiro setor no atendimento qualificado, especializado e eficaz à pessoa idosa no âmbito de suas necessidades, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30645436, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 496/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 310/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4105-445042999900-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 23.0.000151041-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** COREMED Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 09.171.488/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças em Equipamentos de Cardiologia da marca Alfamed, pertencentes à rede de serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 347/2024.

**VALOR:** R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804 4107 1.6.00.500001 4500 33.90.39.17, 1804 4045 1.6.21.230001 4230 33.90.39.17, 1804 4040 1.6.00.501001 4501 33.90.39.17.

**BASE LEGAL:** Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2024**

**PROCESSO 24.10.000009559-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2024 – PROCESSO 24.10.000009559-9** – Medidor de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 07 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO

**INDENIZADA:** Porto Sul Soluções Ambientais Ltda.

**PROCESSO SEI 24.10.000006225-9.**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 24.10.000006225-9.**

**OBJETO:** indenização se refere a diárias a mais que foram necessárias para a conclusão de reformas e adequações dos espaços derivadas da execução do objeto do Contrato 24.10.000006225-9.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 2.390,00.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024 – PROCESSO 24.10.000009411-8** - Padrões, reagentes e outros produtos químicos para laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 06 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024

PROCESSO 24.10.000004280-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Válvulas e conexões em ferro, bronze, PU e PVC.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 27, 33 E 34.**

**EMPRESA:** TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 5.005,80.

**ITEM 11.**

**EMPRESA:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.698,00.

**ITENS 14, 15, 18, 20 E 21.**

**EMPRESA:** BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 4.214,00.

**ITEM 23.**

**EMPRESA:** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 27.071,60.

**ITEM 30.**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.400,00.

**ITENS 09, 10, 25, 28 E 29.**

FRACASSADOS.

**ITENS 31, 32 E 35.**

DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024

PROCESSO 24.10.000006840-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras e acessórios.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** GERALDO FERMINO LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.500,00.

**ITENS 02 E 03.**

**EMPRESA:** RICARDO S. T. JUNIOR LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.946,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **AVISO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**MODALIDADE:** DISPENSA 057/2024.

**PROCESSO:** 24.10.000008097-4

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024**

**PROCESSO 24.10.000004261-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 395,88.

**ITENS 02, 03, 06, 14, 17.**

**EMPRESA:** ROQUE DA SILVA DA COSTA.

**VALOR:** R\$ 572,31.

**ITEM 04.**

**EMPRESA:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 148,50.

**ITENS 05, 16, 20, 24.**

**EMPRESA:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**VALOR:** R\$ 5.083,46.

**ITENS 07, 12, 21, 22, 25.**

**EMPRESA:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**VALOR:** R\$ 48.669,36.

**ITEM 09.**

**EMPRESA:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

**VALOR:** R\$ 439,00.

**ITENS 10, 11, 18.**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.582,40.

**ITEM 19.**

**EMPRESA:** RICARDO S. T. JUNIOR EIRELI.

**VALOR:** R\$ 1.150,00.

**ITENS 08, 13, 15, 23.**

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.

**PROCESSO SEI 24.10.000007385-4.**

**CONTRATO 24.10.000007385-4.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de conserto de equipamento de medição utilizado na Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**PRAZO:** 09 meses.

**VALOR:** R\$ 6.932,24.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 139/2024**

**PROCESSO 24.10.000008252-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Produtos químicos para laboratório

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITENS 01, 03, 05, 07.**

**EMPRESA:** PROLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 11.156,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA.

**VALOR:** R\$ 19.559,70.

**ITEM 04.**

**EMPRESA:** HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 560,00.

**ITEM 06.**

FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.0000000-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 067/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

**CNPJ:** 18.648.655/0001-36.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do Município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Habitação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 587/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de outubro de 2024 a 18 de agosto de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 18/10/2024 a 18/08/2025.

**VALOR:** R\$ 297.502,97 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101-001217-44905199-1.759793001 7903.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

### EXTRATO

**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO 22.14.000001497-0**

**CONTRATO REGISTRADO UCC - DEMHAB/ANO:** nº 068/2024.

**PERMITENTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SPORT VIDA, inscrita no CNPJ nº 26.823.743/0001-55.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio DEMHAB situado na Rua Fernando

Pessoa, 300 - CEP 91750-340 - Bairro Jardim Vila Nova, em Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019

PROCESSO 19.17.000002818-6

**REGISTRO 1115.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** Associação Comunitária Mulheres na Luta - ANITAS, CNPJ 18.848.159/0001-26.

**OBJETO:** Constitui objeto do TERMO ADITIVO o REAJUSTE do CONTRATO 034/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis.

**REAJUSTE:** A partir de 23/11/2023, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2023 até 22/11/2023, no percentual de 3,41% (memória de cálculo no Despacho 30341785), referente ao valor fixo.

**VALOR:** Passa de R\$ 9.068,22 (nove mil sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 9.377,45 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, mantendo o valor variável de R\$ 1.745,97 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultando no valor mensal de R\$ 11.123,42 (onze mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002907-1.753.140.001.339039.

**ORIGEM:** Taxa de coleta de lixo.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 7º do Contrato nº 034/2019 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO 028/2024

PROCESSO 24.17.000001009-8

**REGISTRO 1112.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.313.393/0001-87.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Subestações, para o DMLU.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002547.33903916.1753140001-5140.

**ORIGEM:** Taxa de coleta de lixo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 161/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 19.15.000002699-5**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZÔNIA, CNPJ nº 92.706.308/0001-75.

**CONTRATO:** CONTRATO FASC 025/2018 - TERMO ADITIVO IX FASC - Contrato Registrado 513/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial situado na Rua Capitão Coelho, 641, Ilha da Pintada, Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1 Acordam as partes no aditamento do contrato de locação, com vigência de 19/10/2024 a 18/10/2025, conforme previsão constante na Cláusula Primeira do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1 Acordam as partes em adequar o imóvel locado, conforme croqui anexado a este Instrumento, acostado ao Evento 27904449, do Processo Eletrônico SEI 19.15.000002699-5. CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 A Locatária disponibilizará o material descrito no orçamento acostado ao Evento 27904601, no valor total de R\$ 9.020,49 (nove mil vinte reais e quarenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA – 4.1 O Locador arcará com as despesas proveniente de mão de obra, conforme orçamento acostado ao Evento 27904548, totalizando o valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). CLÁUSULA QUINTA- 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR:** R\$ 1.794,98 (mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.539,76 (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) no período prorrogado.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 24.15.000004990-9**

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** FASC Nº 514/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** FASC - Contrato Registrado 444/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

**OBJETO:** Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração, a parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com Sede em Porto Alegre, com inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, para executar, em regime de mútua cooperação, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional, munícipes de Porto Alegre, em até 02 (dois) Abrigos Institucionais, com o total de 20 (vinte) acolhidos por Abrigo, totalizando 40 (quarenta) acolhidos, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17.

1.3 A execução da parceria visa atender até 02 (dois) abrigos residenciais de crianças e adolescentes, sendo atendidas 20 (vinte) vagas em cada unidade, totalizando 40 (quarenta) vagas. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração, a parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com sede em Porto Alegre, com inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, para executar, em regime de mútua cooperação, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional, munícipes de Porto Alegre, em 02 (dois) Abrigos Institucionais, com o total de 20 (vinte) acolhidos por Abrigo, totalizando 40 (quarenta) acolhidos, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17. 1.3 A execução da parceria visa atender 02 (dois) abrigos residenciais de crianças e adolescentes, sendo atendidas 20 (vinte) vagas em cada unidade, totalizando 40 (quarenta) vagas.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024 PROCESSO 24.16.000028499-9

**OBJETO:** Alienação de sucata inservível de material de sinalização viária.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 16h do dia 22/10/2024.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 28/10/2024.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações poderão ser adquiridas através do correio eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO CONTRATO 023/2024 PROCESSOS 24.16.000025433-0/24.16.000033546-1

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2024.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Filgueira Indústria e Serviços Ltda., CNPJ 19.560.627/0001-25.

**OBJETO:** Serviço de sinalização horizontal em termoplástico (*spray* e extrusão - aplicação por dispersão mecânica/manual) - equipamentos e mão de obra de aplicação, com fornecimento de materiais.

**VALOR:** R\$ 3.799.961,25 (três milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4267.33.90.39.13.1.5.01.400003 0400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 005/2024**

**PROCESSO 24.16.000029128-6**

**DOADORA:** BM PAR EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 08.451.238/0001-45.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, de materiais e equipamentos para uso em ações de sinalização viária, através da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária (GMSV), a qual receberá os bens listados no Anexo I.

**VALOR TOTAL DA DOAÇÃO:** R\$ 72.114,72.

**BASE LEGAL:** Lei 10.406/2002, Lei 13.303/2016 e a Resolução da Empresa Pública de Transporte e Circulação 005/2021.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**CONTRATO 22.12.000001655-2**

**PROCESSO 23.12.000001617-5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** SENIOR SISTEMAS S.A.

**CNPJ:** 80.680.093/0001-81.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para continuidade do fornecimento e manutenção do sistema de tratamento de ponto eletrônico Senior - Gestão de Pessoas HCM e serviço de consultoria remota de até 1.680h/ano, sob demanda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de outubro de 2024; e redução de quantitativos em 15%, com a exclusão do módulo "SOFTWARE [CDU] CONTROLE DE PONTO WEB".

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2023.

**VIGÊNCIA:** 19/10/2024 a 18/10/2026.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.765.250,24 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 24.0.000018531-7

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de setembro/2024.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeira.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente.

Relatório Resumido de Contribuições Previdenciárias - setembro/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381\\_ce\\_505944\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5381_ce_505944_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)